Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GS Nº 26 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

INSTITUI COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO DA SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº SEI-390001/000098/2021,

CONSIDERANDO:

- a Solução da Averiguação de Portaria SSMCC nº 003/2019;

- orientação traçada pela Assessoria de Controle Interno da SEPLAG, nos autos do processo E-13/002/284/2019 (migrado para o SEI);

RESOLVE:

Art.º 1º - INSTITUIR Comissão de Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano ao erário apurado na Averiguação de Portaria SSMCC nº 03/2019, referente ao extravio de bens móveis da Subsecretaria Militar, na forma do termo de transferência de responsabilidade dos bens móveis da subunidade de controle patrimonial Subsecretaria Militar, nos autos do processo E-13/002/116/2018, com fundamento no art. 2º, inciso II da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017.

Art. 2º - A Comissão de Tomada de Contas será formada pelos servidores elencados abaixo, sob a presidência do primeiro:

I- Ten Cel PM Monica Otero Caamaño, Id 2017857-3;
II - Maj PM Madelon de Souza Candido, Id 4189347-6; e
III - Cap BM Vinicius Ribeiro Rodrigues - Id 438318-0.

Art. 3º - Declarar que os servidores relacionados no art. 2º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme disposto no caput e Parágrafo Único do art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 4º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados à Unidade de Controle Interno da SEPLAG.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2021

MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI
Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional

Id: 2316468

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

RESOLUÇÃO GSI Nº 31 DE 11 DE MAIO DE 2021

DESIGNA O GESTOR SETORIAL LOGÍSTICO, O GESTOR SETORIAL LOGÍSTICO SUPLENTE E O AGENTE SETORIAL, TODOS DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GSI/RJ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-390001/000184/2020,

CONSIDERANDO:

- o que preceitua o Decreto Estadual Nº. 46.593, de 11 de março de 2019, publicado em D.O. E.R.J. de 12.03.19;

- o disposto no Art. 2º, do Decreto Estadual Nº. 46.593, de 11 de março de 2019, o qual dista sobre a transferência da Subsecretaria Militar que integrava a estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança para o Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

- o que preceitua o Decreto Estadual S/Nº. (nomeação), de 11 de abril de 2019, publicado em D.O. E.R.J. de 12.04.19;

- o disposto no Decreto Estadual N°. 46.050, de 26 de julho de 2017; e

- o disposto no Processo nº SEI-390001/000184/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar consoante o Art. 4º, concomitante, com o Art. 5º, ambos, do Decreto Estadual N°. 46.050, de 26 de julho de 2017, os servidores a seguir elencados, sem prejuízo de suas atribuições, para exercerem as funções de Gestor Setorial Logístico, Gestor Setorial Logístico Suplente e Agente Setorial, respectivamente, todos do Gabinete de Segurança Institucional do Governo - GSI:

GESTOR SETORIAL LOGÍSTICO
Ana Margareth Moreira Mendes Cosenza - ID 2450154-4

GESTOR SETORIAL LOGÍSTICO SUPLENTE
Eliseu de Oliveira Porto - ID 5018365-6

AGENTE SETORIAL
Gutemberg Rodrigues Vicente - ID 5100341-4

Art. 2º- O Gestor Setorial Logístico será substituído, nos seus impedimentos legais e eventuais, pelo Gestor Setorial Logístico Suplente.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2021

MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI Secretário de Estado
Gabinete de Segurança Institucional

Id: 2316511

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 11.05.2021

PROCESSO Nº SEI-210101/000074/2021 - Vinculação de placa particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-390001/000274/2021 - Vinculação de Placas Particulares - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-360293/000114/2021 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2316583

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMITÊ GESTOR DOS FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA SUPERA RIO

AVISO

O COMITÊ GESTOR DOS FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA SUPERA RIO, torna sem efeito a publicação da Ata da Primeira Reunião Ordinária, publicada no D.O. de 10/05/2021, página 01. Processo nº SEI-220012/000246/2021.

Id: 2316835

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA CONVOCA a beneficiária, listada abaixo, a entrar em contato com o RIOPREVIDÊNCIA, através do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br para apresentar documentos e defesa, se houver, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O não atendimento ao solicitado acarretará na suspensão do benefício. **PROC. Nº SEI-040161/008312/2020** - ELAINE APARECIDA CHAGAS DA SILVA.

Id: 2316599

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato n°002/2017. **PARTES**: Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV e Claro S/A. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2017, relativo à prestação de serviços contínuos de telecomunicações referente ao lote serviços de telefonia móvel pessoal - SMP, nos códigos nacionais CN 21, 22, 24 e CN 61, com fundamento no art. 57, II e na Cláusula Segunda §1º do Contrato. **DATA DE ASSINATURA**: 12/05/2021. **VALOR DO CONTRATO** R$ 1.185,60 (um mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Processo nº SEI-040163/000094/2021 (n.ºE-01/051/4/2017).

Id: 2316495

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas.
PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e Iron Mountain do Brasil LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada em arquivamento, acondicionamento, conservação e gestão de informações arquivísticas, que abrange documentos textuais em papel, microfilmes e microfichas, referentes a prontuário de registro empresarial.
VALOR: R$ 2.624.850,72 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2021.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-220011/001416/2020.

Id: 2316632

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017.
PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e Claro S/A.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses com renúncia ao reajuste.
VALOR: O Contratante deverá pagar à Contratada o valor de R$ 1.784,16 (um mil setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2021.
VIGÊNCIA: 16/05/2021 a 15/05/2022.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/000441/2020.

Id: 2316596

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS convoca a servidora abaixo mencionada, para comparecer nesta Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Avenida Presidente Vargas nº 670 - 3º andar, no prazo de 03 dias uteis contados da publicação do presente Edital, para tratar assunto referente ao processo de aposentadoria e diligência do TCE. Processo nº SEI-040083/000249/2021.
O não comparecimento poderá acarretar nas sanções da Lei em vigor.

NOME	CPF	ID.FUNCIONAL	Nº DO PROCESSO
RITA DE NAZARE PEREIRA DE SOUZA	023.045.057-16	1947945-0	E-08/006/55/2015

Id: 2316580

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO
AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD - AFE 08

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** Osvaldo Santiago Junior, CPF nº 087.032.067-00 a comparecer ao Cartório desta Auditoria de Fiscalização Especializada no prazo de 72 horas, mediante agendamento prévio, exclusivamente pela internet, disponível no site da SEFAZ-RJ (http://www.fazenda.rj.gov.br); para comprovar no processo administrativo E-04/041/866/2018 o pagamento da guia de ITD nº 5.64.991770-3. Processo nº SEI-040041/003155/2020.

Id: 2316499

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO
AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD - AFE 08

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** Valeria Peradelles Pereira, CPF nº 893.685.767-34 a comparecer ao Cartório desta Auditoria de Fiscalização Especializada no prazo de 72 horas, mediante agendamento prévio, exclusivamente pela internet, disponível no site da SEFAZ-RJ (http://www.fazenda.rj.gov.br); para comprovar no processo administrativo E-14/001/062510/2019 o pagamento da ITD n° 2020-2-046748-9-00. A não comprovação no referido prazo levará à imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido. Processo nº SEI-040041/003155/2020.

Id: 2316500

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO
AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD - AFE 08

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD, no uso de suas atribuições legais, INTIMA AMAURY SILVA DE CARVALHO, CPF nº 431.844.217-91 a comparecer ao Cartório desta Auditoria de Fiscalização Especializada no prazo de 72 horas, mediante agendamento prévio, exclusivamente pela internet, disponível no site da SEFAZ-RJ (http://www.fazenda.rj.gov.br); para comprovar no processo administrativo E-04/041/1037/2013 o pagamento da Taxa de Serviços Estaduais - TSE, por tratar-se de recurso ao Conselho de Contribuintes. Processo nº SEI-040041/003155/2020.

Id: 2316501

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo nº 010/2021 ao Contrato n° 019/2018. **PARTES**: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE/RJ. **OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual e aplicação de reajuste. **VALOR ESTIMADO**: R$ 77.500,80 (setenta e sete mil quinhentos reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2021. **NOTA DE EMPENHO:** 2021NE00224. **PRAZO:** fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2021. **FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** SEI-040161/003280/2021.

Id: 2316593

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 07 ao Contrato nº 010/2017. **PARTES:** Empresa de Obras Públicas do Estado Rio de Janeiro e a Empresa Transformatio Technology Eireli. **DATA DA ASSINTAURA:** 10/05/2021. **OBJETO:** Formalizaçao da alteração da razão social da contratada Microcis Consultoria, Infomática e Serviços Eirelir, realizada a partir de Janeiro/2021, cuja razão social passará a ser Transformatio Technology Eirele, não havendo mudança nos demais dados cadastrais, relativo à prestação de serviço contínuos de locação de 204 (duzentos e quatro) estações de trabalho para provimento de infraestrutura digital, incluindo logística, manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica de estações de trabalho tipo microcomputadores básicos e avançado com windows e notebook básico com windows, todos de primeiro uso ou não. **VALOR:** sem alteração do valor do contrato. **FUNDAMENTO:** Processo SEI nº E-17/002/458/2017.

Id: 2316629

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 85/2021-FUSPOM.
PARTES: SEPM e a empresa HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 00.304.559/0001-05.
OBJETO: **INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SONDAS.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 16.902,07 (dezesseis mil novecentos e dois reais e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021.
GESTOR DO CONTRATO: Cb PM Felipe Santana Pompeu RG 91.081, ID 440627-8.
FISCAIS DE CONTRATO:
CAP PM ENF RG: 89.414 NATALIA DE MOURA MARMELEIRO ID: 43678378 HCPM;
TEN PM ENF RG: 89.667 RENATA CRISTINA SANT`ANA GUALBERTO RANGEL ID FUNC: 43529070 HCPM
TEN PM ENF RG: 89.413 FLAVIO SOUZA FERREIRA ID FUNC: 43982158 - HCPM
TEN ENF RG 89469 FERNANDA CAROLINE DA SILVA ID FUNC: 4398791 HPM-NIT
2º SGT PM RG: 68.745 ALEX SANDRO PEREIRA PINTO - HPM-NIT
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000065/2020 - SRP 63/2020.

Id: 2316595

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 14 de Maio de 2021 às 00:35:44 -0300.